



**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**CONTRATO Nº 32/2014-HUTRIN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR – ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RC Moto Service M.E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.800.329/0001-65, com sede à Rua IV 12, Quadra QI-15, lote 16, Casa 02, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.493-700, neste ato representada por **ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, Empresário, portador do CPF/MF de nº 547.922.071-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de julho de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 5ª do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato considera-se prorrogado por prazo de 12 meses, com termo inicial em 21.07.2016 e termo final em 20.07.2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante um pré-aviso, por escrito sem que esta decisão resulte no pagamento de multas ou indenizações.”*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 21 de julho de 2016.

  
EDUARDO RECHE DE SOUZA  
INSTITUTO GERIR

  
ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS  
RC MOTO SERVICE M.E

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

*Luiz M. Mendonça*  
005.503751-80

NOME:  
CPF:

*Mauro por Gabriel Cardenas*  
597875255 00

